



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 04 / 2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019, DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A NORTE SERVICE EIRELI.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: **NORTE SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.991.257/0001-67, estabelecida na Alameda Armando Furtado nº 33, Marco, Belém-Pará, CEP: 66087-240 Fone: (91) 3038-5866, E-mail: norteserviceltda@gmail.com, neste ato representada por sua sócia, Sra. **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6206596 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.425.022-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, constante dos autos do Proc. Administrativo n.º 0000896-42.2019.6.14.8000, evento 0813219.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e resolvem alterar por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, o **CONTRATO Nº 55/2019**, celebrado em 02/09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 55/2019 por 12 meses, até 02/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato n.º 55/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 15.515,91**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação "20GP", PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000499, de 24/08/2021, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo datado e assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 25/08/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, Diretor Geral substituto, em 25/08/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1364049** e o código CRC **4B55CD98**.